



## ***Eixo Temático 16 – AS MULHERES E O MERCADO DE TRABALHO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, UM DESAFIO AINDA A SER VENCIDO***

Alexandra Johann Maieron<sup>1</sup>

### **RESUMO**

O trabalho passa por uma nova revolução, com o aumento das demandas digitais, ainda há desigualdade na divisão de trabalho na área de Tecnologia de Informação e Comunicação. A área digital tem crescido no mercado de trabalho, e como as mulheres têm acompanhado esse crescimento, na ocupação de cargos e na remuneração. Para isso necessário compreender como as novas modalidades de trabalho digital, bem como identificar quais áreas mais tem crescido e as diferenças entre trabalhadores homens e mulheres. Como tem se comportado o mercado, frente ao aumento das demandas digitais e a formação de profissionais da área. Estamos vivendo uma relação de desigualdade de gênero, frente as mudanças e avanços da tecnologia de informação.

**Palavras-chave:** Mulheres; Tecnologia de Informação; Digital; Trabalho.

### **INTRODUÇÃO**

Cada vez mais a tecnologia tem avançado em todas as searas da vida social, seja com entretenimento ou no trabalho. Com isso, estamos avançando em uma nova revolução industrial que impacta no mercado de trabalho e suas relações. Considerando tais mudanças tecnológicas, como isso tem se mostrado considerando o recorte de gênero nas relações de trabalho.

Que há diferenças entre remuneração de homens e mulheres é de conhecimento geral, contudo, como isso se apresenta quando se fala na área da tecnologia. O problema

---

<sup>1</sup> Advogada, Professora no Curso de Direito da Faculdade Dom Alberto – RS, Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Santa Maria - RS, alexandrajm.adv@gmail.com.



que se apresenta é entender se as mulheres têm acompanhado esse crescimento tecnológico no mercado de trabalho para ocupação e igualdade salarial na área.

Para isso necessário compreender como as novas modalidades de trabalho digital impactam no Direito do Trabalho, bem como identificar quais áreas mais tem crescido e as diferenças entre trabalhadores homens e mulheres. Em tempos de uma sociedade eminentemente digital, em que os dados são cruciais para qualquer atividade comercial, está sendo possível uma distribuição equânime de empregos para homens e mulheres?

Foi realizada pesquisa bibliográfica, utilizando da metodologia dedutiva, bem como análise de dados das pesquisas publicadas pelos órgãos e instituições ligadas ao mercado de trabalho. Com os dados coletados, verifica-se que há uma diferença entre ocupação de cargos na área da tecnologia de informação entre mulheres e homens, e, além disso, uma desigualdade quanto ao salário.

## REFERENCIAL TEÓRICO

As relações de trabalho são marcadas temporalmente por mudanças sociais advindas da tecnologia, que é incorporada ao mundo do trabalho. Prova disso é o surgimento do Direito do Trabalho, que se deu após Revolução Industrial, ou seja, pelo avanço da tecnologia, impactando na forma como o trabalho passou a ser utilizado.

Atualmente estamos diante de uma nova ruptura neste espaço. Conforme Aguiar (2018) o avanço tecnológico é inerente a atualidade, não sendo possível conter que alcance as relações de trabalho. Contudo, deve ser adaptado o direito a proporcionar melhor aceitação e de forma a compensar “o desdobramento das consequências sociais das mudanças no ciclo tradicional de trabalho” (Aguiar, 2018, p. 75). Não se pode falar em retornar ao *status quo* da era digital, temos que buscar adaptação a este.

Neste ponto, as relações de trabalho tem sofrido impactos de forma a modificar as estruturas e a forma como o trabalho hoje é tido. Mais máquinas que são capazes de facilitar o trabalho humano, ou até mesmo substituir. Contudo, deve-se atentar que esta “substituição” acarreta, em verdade, na mudança de posição do homem no trabalho. O trabalho braçal, antes suportado pelo homem, passa a ser objeto de máquinas, estas que precisam mais dos homens para o trabalho intelectual de mantê-las em funcionamento.



Por outro lado, mais “máquinas” s apropriam deste espaço intelectual, podendo ser colocadas a trabalhar no lugar desses homens.

Conforme Vasconcelos *et all.* (2017) “o desenvolvimento acelerado de novas tecnologias computacionais a ponto de, antes que sejam assimilados os impactos de uma nova tecnologia, outra já está disponível, tem apresentado um desafio sem precedentes”. Com isso, mais e mais se faz necessário o uso de mão de obra especializada, porém, em menor quantidade. Há uma nova dinâmica de trabalho, onde um empregado hoje deve desempenhar diversas tarefas, sem que isso impacte em maior remuneração.

Percebe-se que, cada vez menos há necessidade de colocar a mão-de-obra humana para atividades maçantes, sendo que a tecnologia tem sido refinada para transformar as relações humanas, e, conseqüentemente, as de trabalho. Neste avanço, temos que considerar os impactos sociais em outro ponto das relações de trabalho ainda sensíveis, como na divisão do trabalho envolvendo as mulheres.

Melo (2019) traça uma análise quanto aos avanços do trabalho da mulher ao longo dos anos. O estigma ainda enraizado de que as mulheres tem maior propensão ao trabalho doméstico aumenta a discriminação do trabalho feminino. Mulheres sofrem com más colocações no mercado de trabalho, sendo que a autora traz dados importantes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de 2018, demonstrando que as mulheres tem índices menores de ocupação em empregos formais.

Considerando ainda esse marco de diferença no trabalho feminino, conclui que “a liberdade para adentrar em outros postos de trabalho – não vinculados à nomenclatura pejorativa de trabalho femininos – custa mais caro e nem todas as mulheres podem pagar” (Melo, 2019, p. 76). As mulheres sofrem com a colocação no mercado de trabalho, não apenas quanto as diferenças salariais, mas diferenças de ocupação de cargos, sendo que as mudanças ocorridas no mercado de trabalho não alteraram essa realidade (Carvalho, 2023).

Os avanços teconológicos não operaram em mudanças para a colocação no mercao de trabalho da mulher. Logo, “a inserção das mulheres nas atividades produtivas é incentivada sem a abordagem das desigualdades que ainda estão presentes nesse cenário” (Mariano; Molari, 2022), “mesmo que as mulheres tenham avançado como um todo no que diz respeito aos estudos, alfabetização ou entrada no mercado de trabalho,



índices como diferença salarial e acesso a cargos de poder ainda apresentam grande diferença em relação aos homens” (Nunes, *et al.*, 2021).

Com base nessas desigualdades, bem como alterações significativas no que tange ao mercado de trabalho como um todo, persistem estigmas e machismo estrutural quando se fala em igualdade de gênero no mercado de trabalho (Julião; Dib; Oliveira, 2021). Por mais avanços que se tenha no acesso à educação e ao trabalho, as mulheres ainda são colocadas à margem, em comparação a colocação no mercado de trabalho, quando se trata de ocupação em cargos mais elevados, mesmo com o mesmo, ou maior, grau de instrução.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme pesquisa disponibilizada pela Brasscom, Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Tecnologias Digitais, no Relatório Setorial de 2023<sup>2</sup>, especificamente quanto ao setor de TIC, pode-se observar que, “mesmo o número de mulheres no Brasil sendo superior ao de homens, chegando a 51,5% da população, elas ainda ocupam apenas 39% dos empregos no setor de TIC” .

Em pesquisa realizada pela Serasa Experian<sup>3</sup> em fevereiro de 2024, constatou-se que, das profissionais mulheres do Brasil, 0,07% corresponde a área de tecnologia, sendo que entre os homens corresponde a 0,33%. Dentre as análises realizadas pelos dois institutos acima, percebe-se que o número de mulheres atuando na área de tecnologia de informação é inferior ao de homens, apesar de serem a maioria da população brasileira.

Quando se analisam os dados sobre a média da renda desse setor, conforme gênero, as mulheres ainda recebem valor inferior de salário, quando comparados aos homens. Contudo, de acordo com a Brasscom, no ano de 2023 o salário das mulheres do setor cresceu 4,7%, enquanto que o salário dos homens no setor cresceu 0,9%, o que demonstra que está sendo trabalhado na busca de igualdade salarial no setor.

Percebe-se, portanto que, em que pese “historicamente as mulheres têm mais anos de estudo que os homens, e ainda assim, esse maior nível de qualificação escolar,

<sup>2</sup> Disponível em: <https://brasscom.org.br/pdfs/relatorio-setorial-2023-macrossetor-de-tic/>

<sup>3</sup> Disponível em: <https://www.serasaexperian.com.br/sala-de-imprensa/rh/menos-de-1-das-mulheres-trabalham-com-tecnologia-no-brasil-indica-pesquisa-da-serasa-experian/>



acadêmico e/ou profissionalizante não se reflete no aumento da remuneração” (DIEESE), ainda há desequilíbrio no tocante a distribuição de cargos no setor de TIC, sendo predominantemente masculino.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O mercado de trabalho tem se modificado nos últimos anos, sendo que passamos por uma nova mudança de paradigmas com a virtualização das demandas, migrando para o digital e favorecendo o uso de ferramentas de tecnologia para acelerar os processos. Contudo, tais mudanças impactam nas relações de emprego, sobretudo pela redução de pessoal, com otimização do uso da mão-de-obra. Soma-se a isso o não acréscimo de salários, na medida em que mais empregados disponíveis.

Por mais que as mulheres já estejam inseridas no mercado de trabalho, e as que mais buscam instrução com mais tempo de estudo, ainda não se obteve uma igualdade de colocação no mercado de trabalho das TIC. Além disso, ainda existem diferenças salariais que demonstram as diferenças entre homens e mulheres no mercado de trabalho e, em específico, na área da tecnologia.

Ainda há necessidade de avanços na legislação para redução de impactos na vida social, econômica e na saúde dos trabalhadores frente a essa nova Revolução Industrial que passamos. Da mesma forma, ainda temos muito a avançar no que se refere a igualdade salarial e de oportunidades para as mulheres na área em específico.

## REFERÊNCIAS

Mariano, S., & Molari, B.. (2022). Igualdade de gênero dos ODM aos ODS: avaliações feministas. *Revista De Administração Pública*, 56(6), 823–842. Disponível em <https://doi.org/10.1590/0034-761220220124>. Acesso em 14 abr. 2025.

CARVALHO, Nicolle Stefany Macedo. Inserção das mulheres no mercado de trabalho: direitos e igualdade de gênero. 2023. Artigo Científico apresentado à disciplina



Trabalho de Curso II, Escola de Direito, Negócios e Comunicação, Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2023.

Julião, H. V., Dib, A. M., & de Oliveira, L. T. (2021). Desigualdade de gênero no mercado de trabalho e as formas de enfrentamento alicerçadas na OIT / Gender inequality in the market and the ways of coping with the OIT. *Brazilian Journal of Development*, 7(3), 24482–24499. Disponível em <https://doi.org/10.34117/bjdv7n3-245>. Acesso em 14 abr. 2025.

NUNES, Alessandra G. M.; MACIEL, Mitali A.; BEURON, Thiago A.; ÁVILA, Lucas Veiga. Relação entre igualdade de gênero e o desenvolvimento sustentável (ODS 5): um panorama internacional da evolução das publicações na Web of Science. ResearchGate, 2023. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/372806967>. Acesso em: 13 abr. 2025.

AGUIAR, Antonio Carlos. Direito do Trabalho 2.0: digital e disruptivo. São Paulo: LTr, 2018.

MELO, Jólia Lucena da Rocha. As mulheres e o direito do trabalho: direitos humanos e emancipação. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

DELGADO, Mauricio Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. O Direito do Trabalho na Contemporaneidade: clássicas funções e novos desafios. In: LEME, Ana Carolina Reis Paes *et all*. Tecnologias Disruptivas e a Exploração do Trabalho Humano: A intermediação da mão de obra a partir das plataformas eletrônicas e seus efeitos jurídicos e sociais. São Paulo: LTr, 2017, p. 17-27.

VASCONCELOS, Antônio Gomes de, *et all*. Tecnologia da Informação e seus Impactos nas Relações Capital-Trabalho. In: LEME, Ana Carolina Reis Paes *et all*. Tecnologias Disruptivas e a Exploração do Trabalho Humano: A intermediação da mão



de ora a partir das plataformas eletrônicas e seus efeitos jurídicos e sociais. São Paulo: LTr, 2017, p. 89-100.

SERASA EXPERIAN. Menos de 1% das mulheres trabalham com tecnologia no Brasil, indica pesquisa da Serasa Experian. Serasa Experian, 2023. Disponível em: <https://www.serasaexperian.com.br/sala-de-imprensa/rh/menos-de-1-das-mulheres-trabalham-com-tecnologia-no-brasil-indica-pesquisa-da-serasa-experian/>. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASSCOM. Relatório setorial 2023: macrossetor de TIC. Disponível em: <https://brasscom.org.br/pdfs/relatorio-setorial-2023-macrossetor-de-tic/>. Acesso em: 14 abr. 2025.

DIEESE. Promovendo a igualdade de gênero: desafios e perspectivas na negociação coletiva e no acesso e progressão de carreiras profissionais. São Paulo: MTE, 2024. Disponível em <https://www.dieese.org.br/pesquisaDIEESE/2024/igualdadeGenero.html>. Acesso em 15 abr. 2025.